Publicado no Jornal O Presente, na edição de 13/06/07 pág. 20
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Assistente Executivo do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº. 1.481/2007

Data: 11/06/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ELETROSUL.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ELETROSUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.725.412/0001-03, com sede na Rua Pioneira, nº 68, Vila Pioneira – Bairro Eletrosul, Guaíra – Pr, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.449/2006 – LOA 2007, conforme segue:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0007	Habitação e assistência comunitária	
PROJETO / ATIVIDADE	2.008	Manutenção da Coordenadoria Especial de Habitação e Assistência Comunitária	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.41.99	Transferências a Instituição Privada sem fins lucrativos	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 11 de junho de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal